PROJETO DE LEI EM FORMA DE INDICAÇÃO N.º...../2023

Dispõe sobre a implementação do aplicativo "Saúde Piraquara" no município de Piraquara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a implementação de um aplicativo de saúde para o município de Piraquara, denominado "Saúde Piraquara".

§ 1º O "Saúde Piraquara" será uma plataforma digital de acesso público, com o objetivo de facilitar o acesso aos serviços de saúde do município, promovendo a eficiência, a transparência e a participação cidadã.

§ 2º O aplicativo de saúde deverá permitir aos cidadãos:
- Marcar consultas médicas e exames;
- Acessar seus registros médicos eletrônicos;
- Receber lembretes de medicamentos, vacinas e consultas agendadas;
- Acessar informações sobre prevenção e promoção da saúde.
- Telemedicina.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, regulamentará a presente Lei, definindo os critérios para a implementação e a gestão do aplicativo de saúde, garantindo a segurança e a privacidade dos dados dos usuários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, garantindo a sustentabilidade financeira do projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Professor Gilmar

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a implementação de um aplicativo de saúde para o município de Piraquara, em conformidade com o Art. 79 da Lei Orgânica do Município, que estabelece a diretriz de atendimento integral à saúde, com prioridade para atividades preventivas sem prejuízo dos serviços assistenciais.

A implementação deste aplicativo está alinhada com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a necessidade de modernização e digitalização dos serviços públicos, conforme julgamento da ADI 5646/DF, que reconheceu a importância da informatização do sistema de saúde para a efetivação do direito fundamental à saúde.

Além disso, o aplicativo "Saúde Piraquara" permitirá um melhor acompanhamento da saúde dos cidadãos de Piraquara, proporcionando um atendimento mais eficiente e preventivo, em conformidade com o Art. 80 da Lei Orgânica, que assegura a proteção e assistência à família, maternidade, infância, adolescência e velhice.

O aplicativo também poderá servir como uma ferramenta de esclarecimento e prevenção contra substâncias capazes de gerar dependência, conforme estabelecido no Art. 109 da Lei Orgânica, contribuindo para a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

Por fim, a iniciativa deste projeto de lei está em conformidade com o Art. 27 da Lei Orgânica, que permite a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, a iniciativa de projetos de lei.

Portanto, a implementação do aplicativo "Saúde Piraquara" é de suma importância para melhorar a qualidade do atendimento à saúde no município de Piraquara, promovendo a prevenção e o cuidado integral à saúde dos cidadãos.

Este projeto também está em consonância com os princípios da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que preconiza a transparência como regra e o sigilo como exceção, e com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece normas para a coleta, o tratamento e a proteção de dados pessoais.

A implementação do aplicativo "Saúde Piraquara" representa um avanço significativo na modernização da gestão pública e na promoção da saúde da população de Piraquara, contribuindo para a efetivação do direito à saúde, garantido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

Além disso, a digitalização dos serviços de saúde é uma tendência mundial, conforme apontado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em seu relatório "Digital Health: A Strategy for Health Sector Transformation" de 2021, que destaca o papel fundamental da tecnologia digital na transformação dos sistemas de saúde.

Por todas essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos para a saúde da população de Piraquara.

Sala de Sessões 30 de Maio de 2023.

Vereador Professor Gilmar